



Universidade do Minho
Escola de Arquitetura, Arte e Design

Despacho
EAAD-Pres-02/2023
Aplicação de *Overheads*

Com a entrada em vigor do novo modelo de execução orçamental na Universidade do Minho, estabeleceu-se que passam a ficar afetas às unidades orgânicas as retenções centrais, ou *overheads*, tendo em vista a necessidade de estas fazerem face às despesas relativas aos recursos humanos e gastos gerais e ao investimento em ações estratégicas.

Assim, no quadro do Despacho RT-10/2023, e considerando as tipologias de projetos e os valores aí definidos, ouvido o Conselho de Escola, a aplicação das retenções centrais da Escola de Arquitetura, Arte e Design (EAAD) passa a reger-se pelo presente Despacho.

1. Aplicação de *Overheads*

1.1. Os projetos de Ensino, nomeadamente os ciclos conducentes à obtenção do grau de licenciado, mestre ou doutor, não são passíveis de aplicação de *overhead*.

1.2. Redes e Cooperação Académica:

- a) Em projetos de mobilidade ERASMUS+ a EAAD aplica um *overhead* de 7,5% sobre o valor destinado à gestão do projeto;
- b) Em projetos financiados em sistema de montante fixo a EAAD aplica um *overhead* de 7% sobre o custo direto elegível;
- c) Em projetos financiados em sistema de custos unitários a EAAD aplica um *overhead* de 20% sobre o valor global.

1.3. Projetos de I&D:

- a) Os *overheads* resultantes do financiamento base e do financiamento programático do Lab2PT e IN2PAST, no âmbito dos processos de avaliação das unidades de I&D, serão distribuídos pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, de forma proporcional à sua percentagem apresentada em anexo (EAAD 63,2%; ICS 31,6%; ECUM 3,5%, EEG 1,7%);
- b) Nos projetos do Lab2PT que preveem na sua estrutura de custos a inclusão da rubrica de gastos gerais e a imputação de vencimentos, estes custos correspondem ao *overhead*, sendo a distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia em nota de rodapé¹;
- c) Nos projetos do Lab2PT em que não exista uma rubrica de gastos gerais, o *overhead* corresponde à imputação de vencimentos, se existir esta rubrica, sendo a distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia em nota de rodapé¹;

- d) Nos restantes projetos do Lab2PT aplica-se um *overhead* de 20% sobre o valor global do Projeto, sendo a distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia em nota de rodapé¹;
- e) Nos projetos do Lab2PT que requerem a colaboração de recursos humanos próprios de outras unidades orgânicas da Universidade do Minho, sem membros integrados no Lab2PT, a fixação dos *overheads* será acordada entre as unidades envolvidas nos projetos.

1.4. Projetos de Interação com a Sociedade:

- a) Nas ações de formação, que correspondem a cursos não conferentes de grau, seminários, congressos, conferências e outros similares, a EAAD aplica um *overhead* de 15%;
- b) Nos projetos diretos, que correspondem a prestações de serviços ao exterior associadas a contratos que requeiram que as atividades a desenvolver ocorram segundo um modelo de projeto, de acordo com o estipulado na Deliberação do Conselho de Gestão n.º 04/2021, de 1 de junho, a EAAD aplica um *overhead* de 15% sobre o valor global do projeto;
- c) Outras prestações de serviços ao exterior, relativas a projetos de interação com a sociedade não enquadráveis nos tipos anteriormente referidos, designadamente aqueles que resultam de solicitações de entidades públicas ou privadas, exteriores à Universidade do Minho, a EAAD aplica um *overhead* de 15% sobre o valor global do projeto.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Escola de Arquitetura, Arte e Design, 17 de março de 2023

O Presidente,

Paulo Jorge de Sousa Cruz

¹ Na situação do projeto em questão não ter na sua equipa, carregada na aplicação de gestão de projetos, nenhum membro integrado da EAAD ou do ICS, 50% do *overheads* serão distribuídos por essas duas unidades de forma proporcional à percentagem dos seus membros integrados no Lab2PT (EAAD 33%; ICS 17%).

Anexo ao Despacho EAAD-Pres-02/2023

Tabela 1. Distribuição atual de membros integrados do Lab2PT por UO e respetivas %.

Membro Integrado	EAAD	ICS	EEG	ECUM	Outros
1 Alexandra Patrícia Lopes Esteves		1			
2 Alexandra Virginia da Mota Pinto	1				
3 Alison Bárbara Burrows	1				
4 Álvaro Miguel do Céu Gramaxo Oliveira Sampaio	1				
5 Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues	1				
6 Ana Maria Tavares Ferreira Martins Nepomuceno					UBI
7 Ana Maria dos Santos Bettencourt		1			
8 André de Moura Leitão Cerejeira Fontes	1				
9 António Bernardo M. S. Providência Santarém	1				
10 António Joaquim Araújo Azevedo			1		
11 António Manuel Clemente Lázaro		1			
12 Arnaldo de Sousa Melo		1			
13 Bruno Acácio Ferreira de Figueiredo	1				
14 Carla Marques Barros Cruz	1				
15 Carlos Alberto Maia Domínguez	1				
16 Carlos Alberto Simões Alves				1	
17 Carlos Augusto Alves Leal Gomes				1	
18 Cidália Maria Ferreira da Silva	1				
19 Eduardo Jorge Cabral Santos Fernandes	1				
20 Elisabete Mónica Moreira Faria	1				
21 Elisiário José Vital Miranda	1				
22 Fernanda Eugénia Puga de Magalhães		1			
23 Francisco Manuel Ferreira de Azevedo Mendes		1			
24 Francisco Manuel Gomes Costa Ferreira	1				
25 Helena Paula Abreu de Carvalho		1			
26 Hugo Teotónio de Pinho Aluai Sampaio		1			
27 Isabel Maria Granja Fernandes					PDB
28 Ivo Pereira de Oliveira	1				
29 Joana Isabel Ribeiro Sequeira		1			
30 João Nunes Sampaio	1				
31 João Paulo Cabeleira Marques Coelho	1				
32 João Ricardo Rosmaninho Duarte Silva	1				
33 Jorge Manuel Pinto Ribeiro		1			
34 Jorge Manuel Simão Alves Correia	1				
35 José Manuel do Couto Ramos Capela		1			
36 Lisandra Ângela Franco de Mendonça	1				
37 Márcia Carolina Ferreira Oliveira					BPB
38 Maria Inês Silva Antunes Moreira	1				
39 Maria Manuel Lobo Pinto Oliveira	1				
40 Maria Manuela dos Reis Martins		1			
41 Maria Marta Lobo de Araújo		1			
42 Maria Paula Trigueiros Silva Cunha	1				
43 Maria de Fátima da Cunha de Moura Ferreira		1			
44 Maria do Carmo Franco Ribeiro		1			
45 Mário Sérgio da Silva Farelo		1			
46 Marta Labastida Juan	1				
47 Miguel Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte	1				
48 Natacha Antão Moutinho	1				
49 Nuno Maria Pinto Cruz Sampaio e Castro	1				
50 Olga Maria Pinto de Matos					IPVC
51 Paula Cristina Almeida Cadima Remoaldo		1			
52 Paulo Jorge F. A. Urbano de Mendonça	1				
53 Paulo Jorge de Sousa Cruz	1				
54 Paulo José Correia Bernardes					UARQ
55 Paulo de Oliveira Freire de Almeida	1				
56 Pedro Jorge Monteiro Bandeira	1				
57 Pedro Miguel Correia Baía da Costa	1				
58 Rebeca Blanco-Rotea		1			
59 Rute Alexandra Santos Silva Carlos	1				
60 Susana Cristina Moura Gaudêncio	1				
61 Vincenzo Riso	1				
62 Vítor Patrício Rodrigues Ribeiro		1			
TOTAL	36	18	1	2	5
	% 63,2%	31,6%	1,7%	3,5%	

Nota: Os cinco membros integrados que não pertencem a Unidades Orgânicas da Universidade do Minho não contam para a definição destas percentagens.